



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N°. 112/2014/04-GP/IR Campo Novo do Parecis, 24 de abril de 2014.

*A Sua Excelência o Senhor*

**VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

*Presidente do Legislativo Municipal*

Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 295/2014; 297/2014; 298/2014 (Sessão 24.04.14)**

Senhor Presidente,

1. Com fulcro na indicação em epígrafe, postuladas pelo Nobre Edil Marcelo Martinez Acosta, e, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável por estas demandas, temos a informar o que segue:

- ✓ Indicação nº 295/2014 *versando sobre a necessidade de o Poder Executivo fazer uma faixa de pedestres elevada na Rua Roberto Carlos Brolio, atrás da Escola Nossa Senhora Aparecida*, a Secretaria supramencionada estará licitando algumas faixas elevadas para atender inclusive esta indicação, onde a próxima faixa a ser construída dar-se-á próxima a Escola Nossa Senhora Aparecida, com objetivo de oferecer maior segurança aos discentes daquela unidade escolar.
- ✓ Indicação nº 297/2014 *versando sobre a necessidade da construção de um abrigo no ponto de ônibus localizado na Av. Florianópolis, esquina com a Av. Mato Grosso, utilizado pelos alunos da IFMT*, a Secretaria supramencionada estará orçando os custos para a instalação, bem como estudará o local mais indicado para a instalação do mesmo.
- ✓ Indicação nº 298/2014 *versando sobre a necessidade de o Poder Executivo fazer a sinalização de trânsito na Rua Roberto Carlos Brolio, esquina com a Avenida Florianópolis*, a Secretaria supramencionada informa que o cruzamento se encontra sinalizado conforme necessário.



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

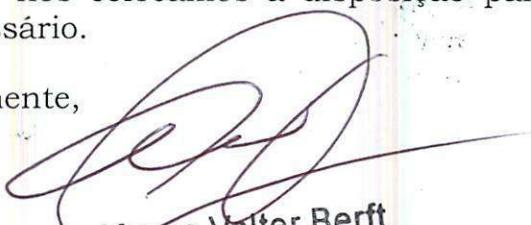
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



Mauro Valter Berft  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49